



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO N.º 003/2025 KITS DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente **Edital de Chamamento Público de Patrocínio**, com o objetivo de selecionar empresas interessadas em patrocinar **450 Kits contendo**: 1 sacola de TNT, 1 caneta, 1 bloco de notas, 2 barras de cereais, 1 chocolate, 1 garrafa de água mineral, que serão entregues aos participantes no II Seminário de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha Erechim/RS, evento realizado pelo Grupo Municipal de Educação Fiscal, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2025, das 8:00 às 17:00, no Centro Cultural 25 de Julho.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a **seleção de empresas patrocinadoras**, que manifestem interesse em patrocinar **450 Kits contendo**: 1 sacola de TNT, 1 caneta, 1 bloco de notas, 2 barras de cereais, 1 chocolate e 1 garrafa de água mineral, que serão entregues aos participantes no II Seminário de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha Erechim/RS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência, estando amparado pela Lei Municipal nº 6.351/17 e pelo Decreto Municipal nº 4.529/17.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas e em regular funcionamento, doravante denominadas **patrocinadoras**, que atendam às exigências deste edital.

2.3. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.4. A patrocinadora deverá guardar confidencialidade sobre as informações e dados obtidos durante a vigência do contrato, salvo se autorizada expressamente.

2.5. Não haverá nenhum pagamento de ônus extras de toda e qualquer forma de remuneração, subsídio, ressarcimento, indenizações bem como custeio de despesas adicionais, (produção de marketing, impressão de banner, deslocamentos, transportes, hospedagem, alimentação, horas extras, locações, etc), pois se essas ou outras surgirem, serão por conta da empresa patrocinadora e não por parte do Município de Erechim.

2.6. Estão impedidas de participar:

- Empresas em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

- Empresas punidas por qualquer esfera da Administração Pública com base no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou por sanções aplicadas pelo Município de Erechim.

3. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. Como contrapartida, a empresa patrocinadora poderá, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 6.531/17:

- Divulgar a ação patrocinada em seus informativos e redes sociais;
- Realizar a divulgação de sua marca e produtos durante o evento;
- Ter breves chamadas exibidas no telão na abertura e nos intervalos do evento.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. O processo de chamamento será conduzido, julgado e homologado pela **Secretaria Municipal de Educação de Erechim**.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas presencialmente **em até 05 dias úteis a contar da data da publicação do edital**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Avenida Farrapos, 603 – Erechim/RS** aos cuidados da Presidente do Grupo Municipal de Educação Fiscal.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas no período previsto no item 5.1 de **segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 13h às 17h**.

5.3. Também serão admitidas propostas enviadas aos cuidados da Presidente do Grupo Municipal de Educação Fiscal: **smed@erechim.rs.gov.br** desde que respeitado o prazo estabelecido.

5.4. As propostas entregues fisicamente devem estar em **envelope lacrado**, identificado da seguinte forma:

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025 ENVELOPE DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE 450 KITS AO II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FISCAL DE ERECHIM

Nome da Proponente:

Endereço Completo:

5.5. O envelope deverá conter:

- Proposta escrita em língua portuguesa, clara e objetiva, assinada pelo representante legal;
- Descrição do objeto da parceria;
- Declaração de que esta ciente que ônus extras de toda e qualquer forma de remuneração, subsídio, ressarcimento, indenizações bem como custeio de despesas adicionais, (tipo banner, deslocamentos, produções de marketing, horas extras, etc), essas se surgirem serão por conta das empresas patrocinadoras.
- Cópia do contrato social ou estatuto;
- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. A avaliação das propostas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou diligências para verificação de documentos e informações.
- 6.2. Havendo mais de duas empresas/entidades que vierem a apresentar a documentação regular, será realizado sorteio para definição da ordem de classificação, sendo selecionada a primeira colocada.
- 6.3. Serão desclassificadas propostas em desacordo com o edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. As proponentes poderão apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.2. As demais participantes serão notificadas e terão o mesmo prazo para apresentar contrarrazões.
- 7.3. A desistência do recurso será formalizada em Ata.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. Após o julgamento e/ou esgotamento dos prazos recursais, a autoridade competente se manifestará quanto à **homologação do resultado**.
- 8.2. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Erechim.
- 8.3. A homologação não gera direito automático à celebração da parceria, que estará condicionada à assinatura de Termo de Patrocínio.

9. DOS PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS

- 9.1. Após aprovação da proposta e análise documental, o processo será encaminhado aos setores competentes para emissão dos pareceres técnico e jurídico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Presidente do Grupo Municipal de Educação Fiscal na Secretaria Municipal de Educação, no endereço indicado, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Erechim/RS, 24 de junho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação
(54) 3520-7005

GLAUCIA CAMPOS
Presidente do Grupo Municipal de Educação Fiscal
Secretaria Municipal de Educação
(54) 9 8118 -4216